



LEI Nº 980/2019

12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a criação do "Dia municipal do Capelão Religioso" no município de Paragominas-PA e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** -Fica instituído, na esfera municipal de Paragominas, o "Dia Municipal do Capelão Religioso", a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

**Art. 2º** -O Dia Municipal do Capelão Religioso, ora instituído, passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do município de Paragominas-PA.

**Art. 3º** -As comemorações serão realizadas pela Associação Beneficente de Capelania Social (ABECAS):

I – Conscientizar as comunidades sobre as atividades sociais da ABECAS, no âmbito carcerário, hospitalar, escolar e outros seguimentos com ações evangelísticas e sociais.

II - Ajudar as pessoas que se encontram excluídas ou segregadas pela sociedade como um todo.

III – Informar junto aos cidadãos a oferta de cursos de formação e capacitação de capelães voluntários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 12 de março de 2019.

  
PAULO POMBO TOCANTINS  
Prefeito Municipal